



Prefeitura Municipal de Indianópolis

Praça Caramuru, 150 – Fone: (44) 3674-1108 – Fax: (44) 3674-1560

E-mail: plancjamentopm@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS - PARANÁ

LEI Nº 0253/2009

SÚMULA: Autoriza o chefe do executivo municipal a firmar Termo de Cooperação que se especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com a empresa: ROZENELE FERREIRA CELESTINO & CIA. LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 09.479.036/0001-74, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, s/nº, centro, SÃO MANOEL DO PARANÁ, PR. objetivando o transporte, ida e volta, de trabalhadores, residentes e domiciliados neste Município, até a sede da empresa: Agro Industrial Parati Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.177/0001-29, estabelecida em Rondon, PR, onde prestam serviços.

Art. 2º - Fica autorizado, pelo Município de Indianópolis, o fornecimento mensal da quantia de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros de óleo diesel, ficando isento de quaisquer outras despesas em decorrência do Termo de Cooperação.

Art. 3º - Serão de responsabilidade da transportadora dos trabalhadores todas as obrigações oriundas de outros serviços prestados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2009.


Ariovaldo Emerenciano Demori
Prefeito Municipal